

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

Ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis.

Hora de Abertura: dez horas.

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, propondo de imediato ao Executivo que deliberasse no sentido de aprovar um Voto de Pesar pelo recente falecimento do Figueiroense Sr. Antero da Conceição Barreiros, que desempenhou as funções de Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, no período de 13/07/76 a 28/12/76.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade acompanhar a proposta do Sr. Presidente aprovando o Voto de Pesar, guardando um minuto de silêncio em memória do Ex-Autarca, transmitindo à sua família esta mesma posição.

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, o Sr. Chefe de Divisão e a Sr.ª Secretária do GAP, referindo que no dia 27 de maio de 2021, decorreu a cerimónia de assinatura do protocolo relativo à instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Penela, tendo este protocolo sido estabelecido entre os municípios envolvidos e a Direção-Geral da Política de Justiça com a presença e homologação da Senhora Secretária de Estado da Justiça.

No entanto, decorridos mais de 18 meses, não se conhece qualquer evolução no respetivo processo, pelo que solicita ao Sr. Presidente da Câmara para que os informe, quais as previsões para entrada em funcionamento dos Julgados de Paz, tendo em conta o objetivo de se pugnar por um sistema de justiça que assegura respostas mais rápidas a custos reduzidos.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu e a Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, referiram que da parte das Entidades Governamentais tem havido empenhamento em proceder há abertura do Julgado de Paz, tendo recentemente o Secretário de Estado da Justiça contactado a Autarquia tendo por base esse objetivo.

O Agrupamento, como é sabido, integra vários concelhos, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos sido contemplado com uma Secção com plenas competências, aguardando-se que Alvaiázere como único município interessado numa Secção com competências próprias, ultime as diligências no sentido de encontrar as instalações adequadas para além dos recursos humanos necessários nomeadamente Jurista, solicitador e administrativo, de modo a que posteriormente se proceda há respetiva entrada em funcionamento daquele serviço.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 26/10/2022

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 20/2022 de 26/10/2022, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois, e o dia oito de novembro de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 239.039,67€ (duzentos e trinta e nove mil e trinta e nove euros e sessenta e sete cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3017/2022 (três mil e dezassete barra dois mil e vinte e dois) a 3176/2022 (três mil cento e setenta e seis barra dois mil e vinte e dois), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 313.827,12 euros (trezentos e treze mil oitocentos e vinte e sete euros e doze cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois, e o dia oito de novembro de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 7.059,13€ (sete mil cinquenta e nove euros e treze cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 100/2022 (cem barra dois mil e vinte e dois) a 109/2022 (cento e nove barra dois mil e vinte e dois) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 7.032,13€ (sete mil trinta e dois euros e treze cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia oito de novembro de dois mil e vinte e dois, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 405.563,82€ (quatrocentos e cinco mil quinhentos e sessenta e três euros e oitenta e dois cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 14.923,73€ (catorze mil novecentos e vinte e três euros e setenta e três cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 21/10/2022 a 03/11/2022. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 21/10/2022 a 04/11/2022, para conhecimento da Câmara Municipal. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos Requerimentos de Obras Particulares no período entre 27/10/2022 a 09/11/2022. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, questionou o valor da aquisição de serviços no valor de 70.000 euros (setenta mil euros) referentes à remodelação da Escola do 1º ciclo. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou que se trata de obras mapeadas, integradas na comparticipação obtida através do Quadro Comunitário de Apoio visando a remodelação e beneficiação daquele Equipamento, havendo necessidade do adequado e exigido acompanhamento técnico competente. ____

O Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, solicitou informação acerca da proposta de Assessoria Técnica especializada agendada para esta reunião, tendo o **Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vitor Duarte** esclarecido que se tratava de um processo já abordado em Reunião de Câmara, visando o apoio técnico na revisão dos regulamentos de taxas e preços, de edificação e urbanização, associado a norma de controlo interno, e bem assim a vertente relativa ao regime de prevenção de corrupção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: _____

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados 25, 27 31 de outubro e 07 de novembro de 2022: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 856,45 euros (oitocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos). _____

Despacho proferido pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal Dra. Marta Brás, datado de 07 de novembro de 2022: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, relativo à cedência da Casa da Cultura no mês de outubro, à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos(Final da Super Taça Nacional de Xadrex), correspondendo o apoio no valor total de 45,06 euros (quarenta e cinco euros e seis cêntimos; bem como a Carla Santiago(Seminário de Saúde Mental), correspondendo o apoio no valor total de 125,09 euros (cento e vinte e cinco euros e nove cêntimos). _____

4.2 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ÁREAS INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM (AIGP) – FIGUEIRÓ DOS VINHOS, ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA (CIMRL) E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 03/11/2022 na aprovação do Protocolo de Colaboração para o Desenvolvimento das Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) – Figueiró dos Vinhos, entre a CIMRL e o Município de Figueiró dos Vinhos, cumprindo com a cláusula segunda (compensações financeiras) do referido Protocolo, cabendo ao município de Figueiró dos Vinhos a comparticipação no valor de 10.000,00 euros (dez mil euros). _____

O Protocolo de Colaboração fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, não participou na votação e discussão deste

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

assunto por razões de ordem profissional, no que concerne aos Gabinetes Técnicos Florestais, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.3 ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS –

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 03/11/2022 deferindo o Acordo de Colaboração entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP e o Município de Figueiró dos Vinhos. _____

O referido Acordo de Colaboração fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente Ata. _____

4.4 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA DE 2021, CELEBRADO ENTRE A CIMRL E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração no Âmbito da Comparticipação dos Municípios no Financiamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária de 2021, celebrado entre a CIMRL e o Município de Figueiró dos Vinhos, dando plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar no mesmo. Mais deliberou proceder ao pagamento do valor de 1.791,00 euros (mil setecentos e noventa e um euros). _____

O referido Protocolo de Colaboração fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

4.5 EMPREITADA “CRIAÇÃO DE PERCURSO NA AV. HERÓIS DO ULTRAMAR E DR. FERNANDO LACERDA” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 104/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 104/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu: _____

Proposta de Deliberação n.º 104/2022: _____

“Considerando que: _____

A empreitada “Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda” foi adjudicada à

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

empresa Engiperfil, Lda., com um prazo inicial de 8 meses (240 dias). Em reunião de câmara, de 09 de fevereiro de 2022, foram aprovados a realização de trabalhos complementares no valor de 72.281,06€ com uma prorrogação legal por 120 dias e em reunião de câmara de 31 de agosto foi ainda aprovada uma 2ª prorrogação, por mais 136 dias, até 31 de outubro do corrente ano. _____

Face ao solicitado pelo empreiteiro, é entendimento da fiscalização que a prorrogação de 136 dias, se mantenha nos mesmos termos da sua aprovação, sem qualquer penalização e sem qualquer pagamento adicional ao empreiteiro, ao contrário do solicitado pelo empreiteiro para que fosse considerada como prorrogação legal. _____

Verificando-se o atraso considerável na execução dos trabalhos da empreitada em relação ao prazo estimado para a sua conclusão, nomeadamente no que se refere à execução de calçada, plantações e infraestruturas elétricas, devido à escassez de mão-de-obra e dificuldades no aprovisionamento de materiais, poderá ser aceite nova prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 61 dias, sem qualquer penalização e sem qualquer pagamento adicional ao empreiteiro. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere manter inalterável a sua deliberação da reunião de câmara de 31 de agosto de 2022 sobre a prorrogação de prazo de 136 dias e delibere ainda a aprovação de nova prorrogação de prazo da empreitada, a terminar a 31 de dezembro do corrente ano, ambas sem qualquer penalização nem pagamento adicional ao empreiteiro. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, referiu que a Autarquia tem estado de boa fé e condescendente com o Empreiteiro, devendo este ter consciência que os prazos não se podem prolongar indefinidamente, havendo necessidade de a fiscalização da obra fazer sentir a necessidade da obra terminar no mais curto espaço de tempo.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que tem conhecimento de que os técnicos da Autarquia têm salientado essa exigência junta da empresa, aguardando-se que os trabalhos sejam concluídos em breve. _____

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 104/2022, mantendo inalterável a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 31 de agosto de 2022 sobre a prorrogação de 136 dias, aprovando a nova prorrogação de prazo da empreitada, a terminar a 31 de dezembro de 2022, ambas sem qualquer penalização nem pagamento adicional ao

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

empregado. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _

4.6 CONSELHO GERAL DE EDUCAÇÃO – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

106/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 106/2022, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a designação como representantes do Município de Figueiró dos Vinhos, no Conselho Geral de Educação do Agrupamento de Escolas, a Sra. Vice-Presidente e Vereadora com o Pelouro da Educação, Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; o Técnico Superior do Setor de Educação, Jorge António Matos Machado e o Técnico Superior do Setor de Ação Social, Cláudio Pedro Oliveira Lopes. _____

Mais deliberou aprovar a designação de três elementos suplentes, o Sr. Chefe de Divisão, Manuel da Conceição Paiva, o Técnico Superior, Fernando Manuel Pais Napoleão e a Técnica Superior, Maria Paula Barata Simões Arinto. _____

Proposta de Deliberação n.º 106/2022: _____

“Considerando o plasmado no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, no âmbito da constituição do Conselho Geral de Educação, que relativamente à Autarquia refere no n.º 4 do referido artigo que “**Os representantes do município são designados pela câmara municipal**, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia”; _____

Considerando os procedimentos inerentes à eleição do novo Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos; _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere, designar como representantes do Município de Figueiró dos Vinhos, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, os seguintes elementos:

- A Sra. Vice-Presidente e Vereadora com o Pelouro da Educação, **Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes**; _____
- O Técnico Superior do Setor de Educação, **Jorge António Matos Machado**; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

➤ O Técnico Superior do Setor de Ação Social, **Cláudio Pedro Oliveira Lopes**. _____

Considerando, ainda, a pertinência da representatividade do Município e a importância de garantir essa mesma representatividade, proponho que seja deliberado designar três elementos suplentes, propondo-se, para o efeito, o Sr. Chefe de Divisão, Manuel da Conceição Paiva, o Técnico Superior, Fernando Manuel Pais Napoleão e a Técnica Superior, Maria Paula Barata Simões Arinto”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**5.1 PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEI E CEI+ - UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022 – INFORMAÇÃO**

INTERNA N.º 4160/2022: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 4160/2022 emitida pela Secção dos Recursos Humanos, deliberou por unanimidade aprovar o apoio no valor de 2.009,68€ (dois mil e nove euros e sessenta e oito cêntimos), à União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, referente ao mês de setembro de 2022.

Informação Interna n.º 4160/2022:

“Considerando o apoio solicitado ao Município de Figueiró dos Vinhos, materializado no Acordo de Colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 22 de abril de 2021, e após análise dos pedidos de comparticipação apresentados (Doc. Entrada n.º 7086 de 19/10/2022), que abaixo se resumem, cumpre-me informar o seguinte:

Processos cujos encargos foram suportados pela União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e pelo Município de Figueiró dos Vinhos em **setembro de 2022:**

Processo	Encargo da União de Freguesias	Processo	Encargo do Município
135/CEI+/21	193,58 €	005/CEI+/22	387,16 €
136/CEI+/21	193,58 €		
137/CEI+/21	248,98 €		
138/CEI+/21	193,58 €		
158/CEI+/21	377,72 €		
198/CEI/21	0,00 €		
189/CEI+/21	193,58 €		
190/CEI+/21	248,98 €		
191/CEI+/21	0,00 €		
192/CEI+/21	248,98 €		
193/CEI+/21	248,98 €		
188/CEI+/21	248,98 €		
Total (A)	2 396,84 €	Total (B)	387,16 €

Total (A-B) 2 009,68 €

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

Neste seguimento e conforme despacho da Sr^a Vice-Presidente, de 21/10/2022, deverá ser submetido à Reunião de Câmara para posteriormente ser atribuído o apoio à Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas no valor de **2 009,68 €** (dois mil e nove euros e sessenta e oito cêntimos). _____

5.2 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA MATERIAL ESCOLAR REFERENTE AOS ALUNOS DO 1.º CEB: A Câmara Municipal face à tabela enviada pelo Agrupamento de Escolas, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 768,00€ (setecentos e sessenta e oito euros). _____

5.3 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA (CIMRL) – RALLYE VERDE PINO 2022 – REGIÃO DE LEIRIA – 11 A 13 DE NOVEMBRO: Em relação a este assunto, o Sr. Presidente da Câmara Municipal informou da realização do Rallye Verde Pino 2022, a ter lugar nos próximos dias 11 a 13 de novembro, participando equipas internacionais, tendo nesse seguimento informado os Srs. Vereadores que no âmbito da CIMRL, considerou-se relevante manter o patrocínio do evento no valor de 50.000,00 (cinquenta mil euros) tendo sido realizada uma distribuição de valores pelos dez Municípios da Região de Leiria, cabendo ao Município de Figueiró dos Vinhos o valor de 3.000,00 euros (três mil euros). ____
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento do valor de 3.000,00€ (três mil euros), a título de comparticipação financeira nas despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades identificadas. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

6. GABINETE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAS

6.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO(ESPÉCIES SOBREIRO E CASTANHEIRO) PROPONENTE: COMISSÃO DE COMPARTES BALDIOS DE ALGE E LUGARES ANEXOS; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: CABECEIRO DA TELHA; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 26,16HA; ÁREA A INTERVENCIONAR: 26,16HA:

A Câmara Municipal face ao seguinte parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico:

“1. Enquadramento global do projeto: _____

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a arborização de uma área total de **26,16ha**, localizada próximo do lugar de Alge/Carvalhos, pertencente à circunscrição administrativa da Freguesia de Campelo. Trata-se de uma área ocupada por matos e demais vegetação espontânea e surgimento de espécies invasoras do género *Acacia* e *Hakea*, cujo proponente se propõe arborizar duas parcelas com recurso às espécies sobreiro (*Quercus suber*) **17,12 ha** e Castanheiro (*Castanea sativa*) **9,04 ha** para produção de lenho. _____

Esta intervenção terá como objectivo futuro a valorização do coberto florestal com a instalação de um povoamento misto cujo objetivo principal é a produção de lenho, fruto e cortiça. _____

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos:

A instalação de um povoamento misto de sobreiro e medronheiro, e de um povoamento de castanheiro, como medida de valorização do coberto vegetal e proteção do solo numa zona com elevado risco de erosão, potenciando a multifuncionalidade da floresta da região, permitindo incrementar a diversidade e descontinuidade dos povoamentos envolventes e ainda contribuir para o desenvolvimento de sistemas menos suscetíveis ao fogo. São também objetivos da presente arborização inserida em Rede Natura 2000, sítio “Serra

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

da Lousã” (PTCON0060), a recuperação de povoamentos florestais autóctones; a promoção de áreas de matagal mediterrâneo e conservação da vegetação ribeirinha autóctone. _____

3. Quanto à localização e área a intervir: _____

A parcela situa-se na encosta a nascente da cumeada (visão) do Perímetro Florestal de Alge. Sobrepõe-se com corredor ecológico pelo que as intervenções deverão considerar as normas estabelecidas no PROF. Apresenta uma classe de declives superior a 25%, e linhas de água torrenciais/temporárias pelo que devem ser respeitadas as normas de proteção e conservação das galerias ripícolas, incluindo a não mobilização do solo numa distância nunca inferior a 5 metros da sua orla. _____

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

4.1 Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo a parcela encontra-se classificada em: Espaços Naturais e Espaços Florestais de Conservação. Relativamente à **Planta de Condicionantes**, há a registar que a parcela se insere na íntegra em Reserva Ecológica Nacional, classificada como área de risco de erosão e inserida em Rede Natura 2000, sítio “Serra da Lousã” (PTCON0060) e também no Perímetro Florestal de Alge e Penela. _____

Duma forma global, recomenda-se a preservação das linhas de água e galerias ripícolas; a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

4.2 Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a parcela encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como: ***Predominantemente Baixo e muito Baixo***. Deve por isso a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

Assim recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

7. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

7.1 ESTIMATIVA DE DESPESA ANUAL COM MAIS VALIAS DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE SÉNIOR – ANO LETIVO DE 2022/2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º

4319/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 4319/2022 emitida pelo Sr. Coordenador da Universidade Sénior Dr. Jorge Machado, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a estimativa de despesas globais para o ano letivo de 2022/2023. _____

A referida estimativa fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente Ata. _____

Informação Interna n.º 4319/2022: _____

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2022/2023, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Canto Coral, Teatro e Yoga. _____

Neste contexto, e com o intuito de continuarmos a ser referência ao nível regional nesta área, visto que as condições físicas e logísticas no momento não são suficientes para estas aulas sejam ministradas nas nossas instalações, foi celebrado um Acordo de Cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, sendo assim possível ministrar estas aulas nas suas instalações, podendo assim oferecer condições de excelência para o sucesso destas mais valias para a nossa Universidade Sénior. _____

Assim, pretendemos que seja presente a reunião de câmara para aprovação a estimativa de despesas globais para o ano letivo de 2022/2023 que enviamos em anexo, relativamente ao acordo supracitado”. _____

7.2 DESPESAS RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4338/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 4338/2022 emitida pelo Sr. Coordenador da

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

Universidade Sénior Dr. Jorge Machado, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referente aos mês de outubro, no valor de 390,00 euros (trezentos e noventa euros). _

Informação Interna n.º 4338/2022: _____

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2022/2023, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Canto Coral e Yoga.

Neste contexto, e com o intuito de continuarmos a ser referência ao nível regional nesta área, visto que as condições físicas e logísticas no momento não são suficientes para estas aulas sejam ministradas nas nossas instalações, foi celebrado um Acordo de Cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, sendo assim possível ministrar estas aulas nas suas instalações, podendo assim oferecer condições de excelência para o sucesso destas mais valias para a nossa Universidade Sénior. _____

Assim, e após a aprovação por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, do Acordo de Cooperação constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, descrevemos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de outubro de 2022, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

Nº de Aulas	Descrição	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
3	Aulas de Canto Coral	S. M. I. R. F.	20,00€	60,00€
2	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	175.00€
3	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	90,00€
4	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	10,00€	40,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – Outubro 2022				390,00€

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou o Município Sr. Vítor Oliveira, presente no público, passando-lhe de imediato o uso da palavra. _____

O Município Sr. Vítor Oliveira, cumprimentou todos os presentes, apresentando uma exposição que de imediato passou a ler, a qual se transcreve na íntegra: _____

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal _____

Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal _____

Chamo-me Vítor Manuel Carvalho Oliveira, sou natural, residente e trabalhador em Figueiró dos Vinhos. Sou conhecido de todos ou, pelo menos, da maioria dos aqui presentes. _____

O que me leva a intervir nesta sessão é a escolha da localização para a colocação de equipamentos de deposição de resíduos sólidos, indiferenciados ou seletivos, melhor conhecidos por contentores do lixo, na Rua Dr. José Martinho Simões, onde terminam a Rua Luís Quaresma Vale do Rio e a Rua Major Neutel de Abreu, na vila de Figueiró dos Vinhos. _____

Há cerca de 3 anos, decidi investir naquela que é a minha terra, o meu lar, tendo adquirido um imóvel em ruína na zona histórica de Figueiró dos Vinhos. Segui o devido processo de licenciamento e edifiquei um novo edifício. Como é bom de ver, o edifício em causa é o que se localiza na confluência da Rua Luís Quaresma Vale do Rio com a Rua Dr. José Martinho Simões. _____

Não posso deixar de manifestar a minha surpresa, bem como a de outros, ao verificar que, na realização das obras de requalificação de ruas na vila, foi escolhida a frente do edifício renovado para a instalação de contentores do lixo. _____

E, tendo elevado edifício, com aberturas amplas para o dito local, posso agora contemplar contentores do lixo e não vistas agradáveis como esperava. E quem no exterior ou por ali passar não apreciará um edifício novo mas contentores do lixo. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

Dirão que tenho interesses pessoais e até egoístas, que certamente tenho, poi investi as minhas poupanças na aquisição e renovação de um edifício que estava em ruínas e, certamente, não haverá quem possa dizer que, afinal, fique contente com ter vistas para contentores do lixo. _____

Mas das questões relacionadas com a defesa dos meus direitos e interesses, já tive oportunidade de apresentar requerimento ao Município e acredito que obterei resposta em tempo. _____

Não posso, contudo, deixar de manifestar a minha surpresa e incredulidade enquanto figueiroense e munícipe pela escolha do local para a colocação de contentores do lixo. _____

Sendo certo que entendo que a escolha do local para colocação de contentores do lixo é uma escolha administrativa, esta escolha não é arbitrária e deve obedecer a critérios objetivos e compreensíveis. Mas acredito, enquanto figueiroense e munícipe, que no caso a escolha não é adequada, não é objetiva nem compreensível para qualquer pessoa. _____

Desde logo, o local é uma das entradas na vila de Figueiró dos Vinhos, com rigor é uma das entradas para a zona histórica e para o centro de Figueiró dos Vinhos. _____

Não é compreensível que se tenha escolhido a colocação de contentores do lixo um local que é porta de entrada na vila de Figueiró dos Vinhos. _____

Não é compreensível que se tenha escolhido para a colocação de contentores do lixo uma rua com forte pendente. _____

Não é compreensível que se tenha escolhido para a colocação de contentores do lixo um local que, numa rua com forte pendente, deveria ser um passeio, garantindo uma área segura para a população. _____

Não é compreensível que se tenha escolhido para a colocação de contentores do lixo um local que, numa rua com forte pendente, para a recolha e limpeza do local haja a existência de risco e perigo para os transeuntes e para os utentes da via pública, podendo criar constrangimentos na via, dar origem a manobras difíceis e até perigosas que colocarão em perigo a segurança dos trabalhadores e da população em geral. _____

Não é compreensível que se tenha escolhido para a colocação de contentores do lixo um local que fica, certamente, junto a passagem de peões e junto a um cruzamento/entroncamento da Rua Luís Quaresma Vale do Rio com a Rua Dr. José Martinho Simões e com a Rua Major Neutel de Abreu. _____

Por tudo isto, enquanto Figueiroense e munícipe, não posso deixar de manifestar a minha incompreensão, a minha incredulidade, perante a escolha do local em causa como o local para a colocação de contentores do lixo. _____

Assim, esperançado que esta minha exposição seja aceite, sou a solicitar reflexão sobre a mesma e atuação conforme e que, ao local em causa, na confluência da Rua Luís Quaresma Vale do Rio com a Rua Dr. José Martinho Simões e com a Rua Major Neutel de Abreu, seja devolvida a dignidade que merece, pois é porta de entrada na vila de Figueiró dos Vinhos, devendo os contentores do lixo serem recolocados em local afastado,

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

discreto, seguro para os trabalhadores, para os utentes da via e para a população em geral pois, fazendo-o, mudarão a paisagem da vila, respeitando a sua história e sua imagem” _____

Na sequência da intervenção do Município Vítor Oliveira em que manifestou o seu desagrado e discordância relativamente à colocação do equipamento destinado a recolha de material reciclável, junto ao Edifício por si adquirido e posteriormente reconstruído e remodelado na Rua Dr. José Martinho Simões na Vila de Figueiró dos Vinhos, **o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, teceu as seguintes considerações:

- O projeto em apreço foi aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara, tendo o mesmo sido objeto de candidatura e posteriormente obtido financiamento comunitário, não podendo o mesmo ser alterado sem o consentimento dos técnicos responsáveis pela elaboração dos mesmos;
- O projeto foi concebido de acordo com todas as normas e disposições legais, tendo por objetivo valorizar a componente do estacionamento reclamado pelos comerciantes e pelos munícipes de acordo com as regras de mobilidade.
- A localização do equipamento urbano em questão foi escolhida de acordo com as opções estéticas e de funcionalidade propostas pelos técnicos competentes;
- Recordou que as pretensões oportunamente apresentadas pelo agora reclamante haviam sido acolhidas, nomeadamente a transferência do local de dispositivo de telecomunicações que antes se encontrava junto ao prédio reconstruído e a autorização para aumentar a montra confinante com a Rua Dr. José Martinho Simões.
- Referiu que lhe compete defender o interesse público, que se deve sempre sobrepor a interesses individuais ou particulares;
- Considera que se trata de um equipamento moderno ecoponto (resíduos seletivos valorizáveis), que na sua perspetiva não prejudica o comércio e serviços ali instalados e localizados, na medida em que houve o cuidado de construir um passeio junto á montra com a largura recomendada para a mobilidade de peões, tendo ficado os recipientes há superfície do pavimento, num subterrâneo construído para o efeito, permitindo não só a visibilidade total do edifício como a circulação de pessoas;
- Finalmente expressou a convicção de que este projeto valoriza e beneficia toda a zona envolvente, tornando-a mais moderna e acessível.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

Empty rectangular box for meeting minutes content.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (N.º 21/2022)

